



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL REI/IFPE Nº 47 (RETIFICADO EM 18/11/2025)
PROCESSO DE INGRESSO 2026.1 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E DE GRADUAÇÃO
(APLICAÇÃO DE PROVAS)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pela Portaria IFPE nº 1.615, de 14 de novembro de 2024, publicada no DOU de 19 de novembro de 2024, seção 2, página 17, tornam público o Processo de Ingresso 2026.1.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos técnicos integrados ao ensino médio e de graduação para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, conforme quantitativo de vagas detalhadas no ANEXO A deste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio integrado o/a candidato/a que, até a data da matrícula, possua certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente, e seja menor de dezoito anos.

2.2 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos de graduação o/a candidato/a que possua o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, até a data da matrícula.

2.3 A matrícula dos candidatos classificados nas vagas será realizada a partir de **janeiro de 2026**, conforme disposto no Edital de Matrícula, que será publicado pelo IFPE no site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

3 DO PROCESSO DE INGRESSO

3.1 A seleção deste Edital será feita por meio de provas, organizadas da seguinte forma:

I - para os cursos técnicos integrados ao ensino médio: provas com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais (Ciências da Natureza, História e Geografia); e

II - para os cursos de graduação: provas com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Conhecimentos Gerais (Física, Química, Biologia, História e Geografia) e Produção Textual (Redação).

3.2 A execução das etapas deste processo de ingresso ficará sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern).

4 DO SISTEMA DE COTAS

4.1 O IFPE reserva, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para cursos técnicos integrados) ou ensino médio (para cursos de graduação) em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, observadas as seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*; e

b) as vagas serão reservadas, por curso/turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2 As vagas de que tratam a alínea “b” do subitem 4.1 serão reservadas respeitando-se os percentuais mínimos de:

— 66,49% (sessenta e seis vírgula quarenta e nove por cento) para os candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas;

— 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) para os candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se quilombolas; e

— 8,90% (oito vírgula noventa por cento) para os candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência.

4.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverão participar do procedimento de verificação da condição autodeclarada, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo a deficiência mencionada estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.5 O IFPE adota como ações afirmativas:

a) a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência para estudantes de escola pública, oriundos do campo, que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *Campi Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão*.

b) a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência para Pessoas com Deficiência (PcD), independentemente de terem cursado o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituições públicas ou privadas.

4.5.1 Os candidatos oriundos do campo (assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras), caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos, associações, secretarias municipais de agricultura ou cooperativas, o seu pertencimento ou o dos seus pais ou responsáveis.

4.5.2 Os cursos de vocação agrícola oferecidos neste processo de ingresso são:

CAMPUS	CURSO
Barreiros	Tecnologia em Agroecologia
Vitória de Santo Antão	Bacharelado em Agronomia

4.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares ou de natureza não pública, parte do ensino fundamental (para cursos técnicos integrados) ou do ensino médio (para cursos de graduação).

4.7 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.8 Consideram-se escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, observado o seguinte:

a) população do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; e

b) escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

5 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES AUTODECLARADAS (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

5.1 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que concorrerem às vagas dos códigos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q¹, deverão participar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (direcionado aos candidatos pretos e pardos) e de verificação da condição de indígena ou quilombola autodeclarada (para os candidatos indígenas ou quilombolas), observado o cronograma disposto no ANEXO B deste Edital.

5.2 Verificação da condição autodeclarada por candidatos pretos e pardos

5.2.1 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos que concorrerem às vagas reservadas aos códigos LB_PPI e LI_PPI será validada mediante heteroidentificação, exclusivamente através do critério fenotípico, procedimento que consiste na verificação, por comissão designada, das características físicas (como cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.

5.2.2 Os candidatos deverão produzir um vídeo com sua autodeclaração, obedecendo aos seguintes passos:

a) iniciar a gravação de frente para a câmera por 3 (três) segundos;

b) para finalizar, de frente para a câmera, dizer alto e pausadamente o seguinte texto:

Eu, (DIZER SEU NOME COMPLETO), portador/a do CPF (DIZER O NÚMERO), candidato/a do Processo de Ingresso 2026.1 do IFPE, me autodeclaro como (DIZER SE PRETO/A OU PARDO/A).

5.2.3 A gravação do vídeo deverá observar as seguintes condições:

a) selecione um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor, de forma que não haja interferência na qualidade da imagem;

¹ **LB_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

- b) não use acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica especialmente na cabeça ou no pescoço, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, turbante, presilhas, colares, brincos grandes e óculos escuros;
- c) não use maquiagem, efeitos ou filtros na captação do vídeo;
- d) não faça edição nas imagens captadas, de modo que a gravação seja contínua, sem cortes ou interrupções;
- e) a gravação deverá ser registrada por equipamento que possua a melhor resolução possível da imagem, podendo ser câmera de um celular/smartphone, câmera profissional ou semiprofissional;
- f) o vídeo deverá ser individual e fazer o enquadramento da altura um pouco acima da cabeça até a cintura e abranger toda a largura do/a candidato/a, de frente para a câmera; e
- g) o arquivo de vídeo deverá ter até 10 MB (dez megabytes), em formato MP4 e MOV.

5.2.4 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a) que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo/a poderá apresentar a sua autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

5.3 Da verificação da condição de indígena autodeclarada

5.3.1 A autodeclaração do/a candidato/a indígena que concorrer às vagas reservadas dos códigos LB_PPI e LI_PPI, será validada por comissões através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), o qual deve ser apresentado pelo/a candidato/a.

5.3.2 Na ausência do RANI, o/a candidato/a deverá apresentar o Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO C), documento composto por uma Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena, assinada pelo/a candidato/a, e por uma Declaração de Reconhecimento, assinada pelo cacique ou outra liderança equivalente.

5.4 Da verificação da condição de quilombola autodeclarada

5.4.1 A autodeclaração dos candidatos quilombolas que concorrerem às vagas reservadas dos códigos LB_Q e LI_Q, será validada por comissões por meio da certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares em suas sedes regionais.

5.4.1.1 A certidão de autodefinição de que trata o subitem 5.4.1 pode ser obtida por meio do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo>.

5.4.2 Na ausência da certidão de autodefinição o/a candidato/a deverá apresentar a Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (ANEXO D), assinada por lideranças reconhecidas.

5.5 Do envio das informações

5.5.1 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas dos códigos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q, precisam enviar o conteúdo exigido para a verificação da condição autodeclarada. O envio deve ser feito pela Área do Candidato com acesso por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, dentro do prazo indicado no ANEXO B deste Edital.

5.5.2 O/A candidato/a ou seu/sua responsável legal deverá, no ato do envio do conteúdo, autorizar o uso de imagem/áudio, para fins de análise de eventuais recursos e denúncias. A ausência dessa autorização impossibilitará a verificação e a análise de recursos relacionados ao procedimento de heteroidentificação.

5.5.3 O/A candidato/a deverá enviar:

AUTODECLARADOS	CONTEÚDO
Pretos ou pardos	— vídeo com a autodeclaração (ver subitens 5.2.2 e 5.2.3); — documento de identificação (frente e verso); e — formulário de autodeclaração (ANEXO E);

Indígenas	— Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO C); — documento de identificação (frente e verso); e — formulário de autodeclaração (ANEXO E).
Quilombolas	— certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares ou Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (ANEXO D); — documento de identificação (frente e verso); e — formulário de autodeclaração (ANEXO E).

5.5.4 Para os fins deste Processo de Ingresso, serão considerados documentos de identificação os citados no subitem 6.2 deste Edital.

5.5.5 Os documentos anexados deverão estar digitalizados ou fotografados na íntegra, legíveis, em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG e, no caso das declarações e formulários, devidamente preenchidos e assinados.

5.6 Da confirmação da autodeclaração

5.6.1 Os procedimentos de heteroidentificação, complementares à autodeclaração, assim como a verificação da condição de indígena ou quilombola, serão realizados por uma comissão composta por três membros, que poderão ser servidores do IFPE, servidores de outras instituições ou representantes de entidades da sociedade civil dedicadas à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra.

5.6.2 As comissões de heteroidentificação utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para verificação da condição de negro/a (preto/a ou pardo/a) autodeclarada, a partir dos arquivos enviados pelo/a candidato/a.

5.6.3 Serão consideradas, no momento do procedimento de heteroidentificação complementar, apenas as características fenotípicas do/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a). Não serão levados em conta registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, como imagens, certidões ou resultados de heteroidentificação em outros processos seletivos ou concursos públicos, assim como informações sobre a ascendência do/a candidato/a.

5.6.4 As comissões designadas irão verificar a condição de indígena ou quilombola autodeclarada pelo/a candidato/a por meio da documentação especificada no quadro do subitem 5.5.3 deste Edital.

5.6.5 As comissões deliberarão pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.7 Dos resultados e recursos das verificações

5.7.1 A lista preliminar da verificação da condição autodeclarada constando a situação do/a candidato/a (habilitado/a ou não habilitado/a), será publicada conforme o cronograma previsto no ANEXO B e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

5.7.2 O/A candidato/a cuja autodeclaração não seja confirmada (não habilitado/a) poderá apresentar recurso na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme o cronograma.

5.7.3 Os motivos da não confirmação da autodeclaração poderão ser visualizados na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

5.7.4 O recurso deverá ser apresentado pelo/a próprio/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, acompanhado das razões que entender como pertinentes para confirmar sua autodeclaração.

5.7.5 Em hipótese alguma serão aceitos novos conteúdos (vídeos e/ou documentos) e recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo ou apresentados por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

5.7.6 O recurso será encaminhado à comissão recursal, que será constituída por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.7.7 Em suas decisões, a comissão recursal deverá analisar o conteúdo disponibilizado pelo/a candidato/a para o procedimento de verificação da condição autodeclarada de que trata o subitem 5.5.3 deste Edital, como também os argumentos que embasam o recurso e os fundamentos do parecer recorrido.

5.7.7.1 Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

5.7.8 A lista final da verificação da condição autodeclarada constando a situação do/a candidato/a (habilitado/a ou não habilitado/a), será publicada conforme o cronograma previsto no ANEXO B e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

5.7.9 Caso o/a candidato/a não anexe os documentos obrigatórios previstos no subitem 5.5.3, ou não seja habilitado/a após a verificação, não concorrerá às vagas dos códigos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q. Ainda assim, continuará concorrendo normalmente às demais vagas para as quais for elegível.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada exclusivamente via internet, na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/> no período informado no cronograma (ANEXO B).

6.1.1 No formulário de inscrição, deverá ser informado o número do documento oficial de identificação e do CPF do/a próprio/a candidato/a.

6.2 Para os fins deste Processo de Ingresso, serão considerados documentos de identificação:

- a) cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- f) passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; e
- i) documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6.3 O/A candidato ou seu representante legal (em caso de menor de 18 anos) é responsável pelas informações fornecidas no formulário de inscrição e deve assegurar que todos os dados sejam verdadeiros.

6.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para cursos técnicos integrados e de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cursos de graduação, cujo pagamento poderá ser efetuado através de Pix ou de cartão de crédito (via plataformas financeiras conveniadas) até a data informada no cronograma.

6.4.1 Os pagamentos via Pix ou cartão de crédito deverão ser feitos exclusivamente a partir da Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

6.4.2 O acompanhamento da confirmação do pagamento da inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O IFPE e a Funcern não se responsabilizam por pagamentos que não sejam quitados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.4.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Processo de Ingresso por conveniência da administração.

6.5 Para confirmar a situação da sua inscrição, o/a candidato/a deverá, no prazo mínimo de 72 horas (três dias úteis) da realização do pagamento, acessar a Área do Candidato por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, onde será exibida a situação da sua inscrição.

6.6 A inscrição que não for considerada confirmada, por qualquer motivo, tais como: não ter saldo na conta corrente, pagamento fora do período estabelecido neste Edital, problemas de ordem técnica no sistema ou de ordem pessoal (seja do agente recebedor, seja do/a próprio/a candidato/a ou responsável), classifica o/a candidato/a como não inscrito/a.

6.6.1 Não serão aceitas inscrições cujo valor pago seja incompatível com o estipulado no subitem 6.4.

6.6.2 Qualquer alteração nos dados necessários ao pagamento que esteja em desacordo com as normas deste Edital ocasionará a não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros a pedido do/a interessado/a, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, arcando ele/a com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.8 O/A candidato/a poderá realizar alterações na sua inscrição até o término do período de inscrições, acessando a Área do Candidato por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

6.8.1 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a troca do curso, do turno, do *campus* ou das listas de concorrência.

6.9 O/A candidato/a terá direito a apenas uma única inscrição no Processo de Ingresso. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a de maior número.

6.10 O IFPE reserva-se o direito de, ao final do período de inscrições, caso o número de inscritos nos cursos técnicos seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas por *campus/modalidade/curso/turno*, não submeter os candidatos ao processo de aplicação de provas.

6.10.1 O valor da taxa de inscrição não será reembolsado nos casos mencionados no subitem 6.10.

6.10.2 Os candidatos enquadrados na situação descrita no subitem 6.10 deverão realizar suas matrículas junto com os demais candidatos aprovados, seguindo o disposto no Edital de Matrícula.

6.11 O IFPE reserva-se o direito de cancelar a oferta de cursos caso o número de inscrições seja inferior ao total de vagas disponibilizadas para a unidade/modalidade/curso/turno ou caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas para o curso.

6.12 Caso o curso não seja ofertado pelos motivos descritos no subitem 6.11, o/a candidato/a terá a opção de:

- a) escolher outro curso, mediante orientações fornecidas pela Direção-Geral do Campus; ou
- b) solicitar a devolução do valor pago pela inscrição, de acordo com as orientações que serão fornecidas pela Comissão Central.

6.13 Se forem constatadas informações falsas, inverídicas ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o/a candidato/a, mesmo aprovado/a, será desclassificado/a e poderá estar sujeito/a a penalidades civis e criminais.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos listados no quadro a seguir, com base na análise dos documentos apresentados e, quando necessário, na verificação das informações fornecidas.

GRUPO	PÚBLICO
-------	---------

MEMBROS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADÚNICO	Candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda.
PARTICIPANTES DO PROEJA	Estudantes participantes do PROEJA (integrado ou concomitante) ofertado pelo IFPE.
PROIFPE ACESSO	Estudantes participantes ou egressos do PROIFPE Acesso.
PROGRAMA MULHERES MIL	Estudantes participantes ou que tenham participado do Programa Mulheres Mil vinculado ao IFPE e/ou seus dependentes.
POVOS DO CAMPO	Assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras ou seus dependentes, que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escolas públicas.
INDÍGENA E QUILOMBOLA	Membros de comunidades indígenas e quilombolas.
50+	Pessoas a partir de 50 (cinquenta) anos de idade.
PARTIUIF	Estudantes participantes do Programa PartiuIF, ofertado pelo IFPE.

7.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita na Área do Candidato, acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, dentro do período estipulado no cronograma deste Edital.

7.2.1 O/A candidato/a deverá preencher o formulário de isenção no momento da inscrição e apresentar a documentação listada no ANEXO F que comprove a situação informada no pedido de isenção.

7.2.2 Caso o/a candidato/a realize alterações na solicitação de isenção, serão considerados para análise os últimos dados enviados.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de isenção fora do prazo estabelecido no cronograma ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no subitem 7.2 deste Edital.

7.4 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não é garantia de que esse benefício será concedido, estando sujeita à análise dos dados encaminhados.

7.5 Caso o/a candidato/a omita informações, forneça dados inverídicos, apresente documentação incompleta, ilegível ou contraditória, cometa fraude ou falsifique qualquer documento, a isenção não será concedida.

7.6 A Lista Preliminar de Isentos, com o resultado dos pedidos de isenção, será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

7.7 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que não atenderem às determinações deste Edital não serão confirmados, ficando assegurado ao/à candidato/a o direito de recurso durante o período previsto no cronograma, que poderá ser apresentado acessando a Área do Candidato.

7.8 A Lista Final de Isentos, com o resultado dos pedidos de isenção, será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

7.9 O/A candidato/a que não tenha o seu pedido de isenção confirmado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado neste Edital.

7.10 O/A candidato/a isento/a terá sua inscrição efetivada automaticamente.

7.11 O/A candidato/a sem isenção da taxa de inscrição que não efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma não estará inscrito/a no Processo de Ingresso.

8 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Serão garantidas, conforme a legislação vigente, as condições necessárias para candidatos que necessitem de atendimentos especializados, condições para lactantes e para candidatos que desejem ser reconhecidos pelo nome social, incluindo aqueles que se encontrem em classe hospitalar, desde que apresentem a devida comprovação da necessidade.

8.2 O/A candidato/a que precisar de condições específicas deve informar, na Área do Candidato, no campo indicado, qual é a sua necessidade e o tipo de atendimento que a instituição deverá oferecer no local das provas para garantir sua participação no processo de ingresso.

8.3 O pedido de atendimento para condições específicas deve ser feito na Área do Candidato, acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>. Nessa área, o/a candidato/a deverá anexar a documentação conforme indicado no quadro abaixo:

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Atendimento especializado	Para candidato/a com incapacidade temporária, deficiência física, intelectual ou sensorial que necessite de recursos de acessibilidade.	a) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM; e b) documento de identificação (frente e verso).
Atendimento à lactante	Para candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.	a) certidão de nascimento da criança com idade inferior ou igual a 1 (um) ano na data de aplicação da prova ou documento comprobatório que ateste a gestação da participante (documento emitido pelo/a médico/a com o respectivo CRM); e b) documento de identificação (frente e verso).
Atendimento em classe hospitalar	Para candidato/a que estiver realizando seu processo formal de escolarização no interior de uma instituição hospitalar ou de saúde devido a algum tipo de internamento para tratamento.	a) declaração do hospital em que estiver internado/a para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do exame. A declaração deve conter: o nome completo do/a candidato/a, CPF, diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação, o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP, a assinatura e a identificação do/a médico/a e/ou profissional especializado/a responsável; e b) documento de identificação (frente e verso).
Tratamento por nome social	Para candidato/a cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade ou expressão de gênero.	a) Requerimento para Tratamento por Nome Social (ANEXO G); e b) documento de identificação (frente e verso).

8.4 Os documentos devem ser enviados nos formatos PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG com o tamanho máximo de 5 MB.

8.5 O/A candidato/a inscrito/a que não apresentar a documentação não poderá fazer a prova em condições específicas.

8.6 A candidata lactante que precisar amamentar durante a prova deve solicitar atendimento especial e levar um/a acompanhante maior de idade, que ficará em uma sala reservada e será responsável por cuidar da criança.

8.6.1 A candidata que levar a criança sem acompanhante não poderá ficar com ela na sala de prova e não poderá realizar o exame.

8.6.2 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o/a lactente e o/a acompanhante adulto/a no local de provas, ainda que este recurso tenha sido solicitado no ato da inscrição.

8.7 O/A candidato/a em situação de classe hospitalar é aquele/a que realiza sua escolarização dentro de uma instituição hospitalar ou similar, enquanto permanece internado/a para tratamento de saúde.

8.7.1 Não é considerado/a candidato/a em situação de classe hospitalar aquele/a que, nas datas de aplicação da prova, estiver internado/a para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

8.8 O/A candidato/a que não realizar a solicitação de tratamento por nome social ou cuja documentação não estiver em conformidade com o disposto no subitem 8.3 será tratado/a de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.9 A publicação dos candidatos que farão a prova em condições específicas, ocorrerá na área do candidato, conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

9 DA ESTRUTURA DAS PROVAS

9.1 A prova dos cursos técnicos integrados ao ensino médio será formada por questões de múltipla escolha, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS		
Prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha	COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais (Ciências da Natureza, História e Geografia ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental)	10

9.2 A prova dos cursos de graduação terá duas partes: a primeira será uma proposta de redação, e a segunda, questões de múltipla escolha sobre os componentes curriculares indicados no quadro a seguir.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	
1ª Parte: Redação	
2ª Parte: Questões de múltipla escolha	
COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5
Matemática	10
Física	5
Química	5
Biologia	5
História	5
Geografia	5
Total de questões da prova	50

9.3 As questões de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático estabelecido no ANEXO H deste Edital.

9.4 Na 1ª parte da prova, a Redação terá peso de 20% (vinte por cento) na média final do/a candidato/a. Já as questões de múltipla escolha, da 2ª parte, corresponderão a 80% (oitenta por cento) dessa média.

9.5 Na parte da Redação, o/a candidato/a deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema indicado pela banca elaboradora da prova, que virá acompanhado de texto(s) complementar(es).

10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas para os cursos técnicos integrados e de 4 (quatro) horas para os cursos de graduação, sendo realizada na data indicada no cronograma (ANEXO B).

10.1.1 Os candidatos com deficiência cuja solicitação de atendimento especializado seja aprovada terão o tempo de duração da prova ampliado em até 1 (uma) hora.

10.1.2 As candidatas lactantes que tiverem sua solicitação de atendimento especializado aprovada terão o tempo de amamentação compensado durante a realização da prova em igual período, observado o disposto na Lei nº 13.872/2019.

10.2 As provas acontecerão, preferencialmente, nos municípios onde estão localizados os *campi* do IFPE para os quais o/a candidato/a escolheu a vaga. Se necessário, também poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.

10.3 O/A candidato/a deverá imprimir o seu Cartão de Inscrição na Área do Candidato, acessível pelo site <https://portal.ifpe.edu.br/>, na data indicada no cronograma deste Edital, sendo de sua responsabilidade conferir se as informações do cartão estão corretas.

10.3.1 O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de realização das provas, estará disponível no Cartão de Inscrição.

10.3.2 O/A candidato/a deverá realizar a prova obrigatoriamente no local indicado em seu Cartão de Inscrição.

10.3.3 Não será permitido o acesso do/a candidato/a aos locais de prova após o horário estabelecido para o seu início ou em local diferente do informado em seu Cartão de Inscrição.

10.4 O/A candidato/a deve chegar ao local da prova no dia e horário estabelecido para sua realização com pelo menos 1 hora de antecedência, levando documento oficial de identificação com foto e em bom estado de conservação (verificar o subitem 6.2 deste Edital) e caneta transparente de tinta preta.

10.4.1 Se o/a candidato/a perder ou tiver o documento de identificação roubado e não tiver outro dos listados no subitem 6.2, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com o prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos comprovando a perda ou o roubo.

10.4.2 Se o/a candidato/a estiver na situação prevista no subitem 10.4.1, não tiver o documento de identificação, ou se ele estiver danificado, poderá fazer a prova, desde que passe por uma identificação especial com o/a coordenador/a do prédio.

10.4.3 Os candidatos que se enquadrarem nas situações descritas nos subitens 10.4.1 e 10.4.2 deverão passar por um processo de identificação especial com o/a responsável do prédio onde realizarão a prova, com o preenchimento de uma ficha de identificação e a coleta de impressão digital.

10.5 Por razões de segurança, o/a candidato/a só poderá deixar a sala da prova no mínimo 1 (uma) hora após o seu início.

10.6 Não haverá segunda chamada nem repetição das provas. O/A candidato/a que faltar ou chegar atrasado/a ao local de aplicação será automaticamente desclassificado/a do processo de ingresso.

10.7 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta.

10.8 Será desclassificado/a o/a candidato/a que, durante a realização das provas, for surpreendido/a portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, smartwatch, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro

componente eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc;

b) óculos escuros, protetor auricular;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc; ou,

d) dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos.

10.9 Nos locais de prova, os candidatos não poderão usar nenhum dos objetos mencionados no subitem 10.8.

10.9.1 Será permitido ao/à candidato/a com deficiência auditiva o uso de aparelho de surdez durante a realização das provas, desde que informado no ato da inscrição por meio da solicitação de atendimento em condições específicas e comprovado por laudo médico. O aparelho poderá ser inspecionado pelos fiscais, exclusivamente para verificação de segurança.

10.10 O acesso ao local de aplicação das provas também será proibido ao/à candidato/a que esteja portando qualquer tipo de arma, mesmo com porte legal.

10.11 O/A candidato/a deverá, sob risco de desclassificação, antes de entrar na sala de provas, guardar o celular e outros equipamentos eletrônicos listados no subitem 10.8 em embalagem fornecida pela equipe de aplicação. Os aparelhos devem permanecer desligados, incluindo aplicativos, funções e alarmes, durante a prova.

10.12 O/A candidato/a será desclassificado/a caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.13 A embalagem porta-objetos, lacrada e identificada pelo candidato, deve permanecer embaixo da carteira durante toda a prova e só poderá ser aberta fora da sala de aplicação.

10.14 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos de objetos ou equipamentos eletrônicos mencionados no item 10.8 durante a realização das provas.

10.15 A Comissão Organizadora poderá usar filmagens, coleta de impressões digitais e detectores de metal nas salas, corredores e banheiros para identificar os candidatos, impedir fraudes e verificar se estão portando materiais não permitidos.

10.16 O/A candidato/a que praticar qualquer fraude ou ato ilegal será imediatamente desclassificado/a, com a anulação de todas as suas ações no Processo de Ingresso, sem prejuízo das consequências penais, civis e administrativas.

10.17 Se algum problema técnico ou fenômeno da natureza atrasar o início da prova em alguma sala, o horário de término será prorrogado para compensar esse atraso.

10.18 Acompanhantes não poderão entrar no prédio nos dias e horários das provas, exceto os que cuidarem de crianças de candidatas lactantes que solicitaram o direito de amamentar durante a prova.

10.19 Os fiscais não podem corrigir ou alterar instruções ou questões da prova. Somente o/a supervisor/a do prédio, pessoalmente e devidamente identificado/a, pode informar sobre qualquer retificação.

10.20 O/A candidato/a só poderá sair da sala com o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova.

11 DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

11.1 O/a candidato/a ao curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim deverá realizar, além das provas objetivas e da redação, a Avaliação Específica em Música (AEM). Essa avaliação será presencial e ocorrerá no IFPE Campus Belo Jardim, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO B deste edital.

11.2 A avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa, que corresponderá à Performance Instrumental/Vocal do/a candidato/a, incluindo elementos de percepção, solfejo e escalas.

11.3 O/a candidato/a deverá executar, no momento da avaliação, o programa referente ao instrumento indicado na inscrição, conforme estabelecido no ANEXO L deste Edital.

11.3.1 As peças relativas à Performance Instrumental/Vocal poderão ser acessadas por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

11.4 Para a realização da Performance Instrumental/Vocal, o/a candidato/a deverá:

- a) escolher as peças de acordo com a proposta do curso, ou seja, elas deverão se encaixar no perfil da música popular.
- b) comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado para o início da AEM, portando documento de identificação com foto (subitem 6.2 deste Edital);
- c) trazer seu próprio instrumento para a avaliação, exceto para os candidatos de Bateria/Percussão (triângulo, pandeiro, zabumba) e Piano, para os quais o instrumento será disponibilizado durante a avaliação;
- d) acompanhar a chamada para a avaliação por ordem alfabética. Caso o/a candidato/a não esteja presente na primeira chamada, uma nova e última chamada será feita ao final da avaliação dos demais candidatos; e,
- e) executar individualmente o programa correspondente à habilitação (instrumento/canto) indicada no ato da inscrição, conforme estabelecido no ANEXO L deste Edital, sendo vedada a participação de instrumentistas acompanhadores durante a avaliação.

11.5 A Banca Examinadora poderá solicitar que o/a candidato/a execute, além dos itens obrigatórios da avaliação, outros elementos musicais relacionados às características do instrumento/voz escolhido (exemplo: escalas, arpejos, levadas rítmicas, vocalizes etc.), caso as peças apresentadas não sejam suficientes para avaliar as qualidades de performance do/a candidato/a.

11.6 Não será permitida a presença de outras pessoas no local de realização da avaliação, além do/a candidato/a, dos integrantes da Banca Examinadora e de eventual colaborador/a designado/a para a gravação da Performance Instrumental/Vocal.

11.7 A Avaliação Específica em Música será pontuada de 0,00 (zero) a 1000,00 (mil) pontos, com precisão até os centésimos, e será considerada no cálculo da Média Final (MF) do/a candidato/a com peso 5 (cinco).

11.8 A avaliação da Performance Instrumental/Vocal, consistirá na análise dos seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	INSTRUMENTOS/CANTO	BATERIA/PERCUSSÃO
AFINAÇÃO	200,00	-
DINÂMICA/INTERPRETAÇÃO	200,00	300,00
ASPECTOS TÉCNICOS	400,00	400,00
PULSO	200,00	300,00

11.9 Ao/À candidato/a que não comparecer à Performance Instrumental/Vocal será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na AEM.

11.10 Será desclassificado/a do Processo de Ingresso o/a candidato/a que obtiver uma pontuação inferior a 500,00 (quinhentos) pontos na AEM.

11.11 A nota final da AEM será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

11.12 A Lista Preliminar da AEM será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

11.13 O/A candidato/a poderá apresentar recurso contra a Lista Preliminar da AEM, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme o cronograma.

11.14 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou apresentados por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 11.13 deste Edital.

11.15 A Lista Final da AEM será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

11.16 Ao se inscrever no Processo de Ingresso, o/a candidato/a declara estar ciente de que a AEM será filmada para fins de registro, reconhecendo que isso não configura violação ao direito de imagem.

11.16.1 A gravação será utilizada exclusivamente para a AEM e para a análise de eventual recurso apresentado pelo/a candidato/a, salvo em caso de determinação judicial em sentido contrário.

12 DA FOLHA DE RESPOSTA

12.1 A prova será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta. As respostas deverão ser marcadas na folha de resposta, que será lida por sistema eletrônico de correção.

12.1.1 O/A candidato/a deverá conferir se os dados na folha de resposta estão corretos e, em caso de erro, deve comunicar o fato imediatamente ao/à fiscal.

12.1.2 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, assinar a folha de resposta para as questões de múltipla escolha.

12.1.3 Os alvéolos (campos) da folha de resposta devem ser preenchidos completamente, utilizando apenas caneta esferográfica de tinta preta.

12.1.4 Se o/a candidato/a não preencher corretamente os alvéolos (campos) da folha de resposta para as questões de múltipla escolha, suas respostas não serão consideradas na correção eletrônica.

12.1.5 Caso o/a candidato/a marque mais de uma alternativa na mesma questão ou faça rasuras na folha de resposta, essa questão será anulada automaticamente, e a pontuação não será transferida para outras questões.

12.2 Os candidatos aos cursos de graduação receberão, além da folha de resposta para as questões de múltipla escolha, uma folha de resposta específica para a Redação, na qual estará impresso o seu número de inscrição, que deve ser conferido com atenção.

12.2.1 A Redação deverá ser transcrita de forma legível, sem rasuras, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, sendo proibido o uso de corretivos líquidos ou de qualquer outro tipo.

12.2.2 O/A candidato/a deve assinar a folha de redação somente no espaço indicado. Assinar em qualquer outro lugar pode comprometer a validade da redação.

12.3 Apenas a folha de resposta e a folha de redação serão usadas para calcular a pontuação dos candidatos. Os cadernos de prova servem somente como rascunho e não serão considerados na correção das respostas.

12.4 Caso seja identificado algum problema gráfico na folha de resposta ou na folha de redação no momento da entrega ao/à candidato/a, a equipe de fiscalização está autorizada a substituir o documento. O preenchimento da folha reserva será feito manualmente com os dados do/a candidato/a, garantindo que a situação não prejudique a sua avaliação.

12.5 Ao término da prova, o/a candidato/a deverá entregar ao/à fiscal a folha de respostas das questões de múltipla escolha e a folha de redação.

12.5.1 O/A candidato/a que não devolver a folha de resposta e a folha de redação, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado/a do Processo de Ingresso.

13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito preliminar será divulgado conforme o cronograma (ANEXO B) e deverá ser acessado por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

13.2 O/A candidato/a que desejar apresentar recurso contra o gabarito preliminar das provas de múltipla escolha ou quanto ao conteúdo das questões poderá fazê-lo na Área do Candidato, acessível por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

13.2.1 O recurso apresentado deve indicar o número da questão, expor os questionamentos de forma clara e objetiva e apresentar argumentos fundamentados que justifiquem a solicitação.

13.3 Qualquer questão que tiver resposta ambígua ou não tiver resposta correta, será anulada. Os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões válidas do mesmo componente curricular.

13.4 O resultado da análise dos recursos relativos ao gabarito preliminar ou ao conteúdo das questões será divulgado juntamente com o gabarito definitivo, conforme o cronograma deste Edital.

13.5 O resultado preliminar da prova objetiva e dissertativa, que constará a pontuação obtida pelos candidatos será publicado conforme cronograma (ANEXO B) e deverá ser acessado por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

13.6 O/A candidato/a que desejar apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e/ou dissertativa (Redação) poderá fazê-lo na Área do Candidato, acessível por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

13.6.1 O recurso apresentado deverá conter argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

13.6.2 Os recursos que não estiverem em conformidade com as disposições deste Edital não serão aceitos.

13.6.3 O resultado das análises dos recursos relativos à prova objetiva e/ou dissertativa (Redação) serão divulgados conforme o cronograma deste Edital.

13.7 O resultado final da prova objetiva e dissertativa será publicado conforme cronograma (ANEXO B) e deverá ser acessado por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

14 DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 O preenchimento das vagas por unidade/modalidade/curso/turno será realizado por meio de um processo classificatório, seguindo a ordem decrescente das Médias Finais dos candidatos que forem considerados aptos.

14.1.1 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 0 (zero).

14.2 O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo/a candidato/a, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a uma mesma unidade/modalidade/curso/turno.

14.3 A padronização de que trata o subitem 14.2 será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média multiplicado por 100 (cem) e somado a 500 (quinhentos), conforme equação a seguir:

$$Escore = \frac{NT_{candidato} - MédiaNT_{candidatos}}{DesvioPadrãoNT_{candidatos}} \times 100 + 500$$

Onde:

NT_{candidato} é a nota do/a candidato/a em cada um dos componentes curriculares;

MédiaNT_{candidatos} é a média das notas dos candidatos a uma mesma unidade/modalidade/curso/turno;

DesvioPadrãoNT_{candidatos} é o desvio-padrão das notas dos candidatos a uma mesma unidade/modalidade/curso/turno;

Escore é o escore padronizado de cada componente curricular; e

Os valores serão expressos com 4 (quatro) casas decimais.

14.4 A Média Final de um/a candidato/a a curso técnico integrado é calculada pela média aritmética simples do Escore Padronizado dos componentes curriculares apresentados no subitem 9.1, de acordo com a fórmula a seguir:

$$MF = \frac{LP + M + CG}{3}$$

Onde:

LP = Escore de Língua Portuguesa

M = Escore de Matemática

CG = Escore de Conhecimentos Gerais

14.5 A Média Final de um/a candidato/a a curso de graduação será calculada por meio de uma média ponderada, considerando a pontuação obtida nas questões de múltipla escolha dos componentes curriculares apresentados no subitem 9.2 deste Edital e na Redação, conforme a fórmula a seguir:

Onde:

$$MF = R \times 0,2 + ME \times 0,8$$

MF = Média Final

ME = Escore obtido na prova de múltipla escolha

R = Pontuação obtida na Redação

14.5.1 Para calcular o **ME**, será usada a fórmula a seguir:

$$ME = \frac{LP + LE + M + F + Q + B + H + G}{8}$$

Onde:

LP = Escore de Língua Portuguesa

LE = Escore de Língua Estrangeira

M = Escore de Matemática

F = Escore de Física

Q = Escore de Química

B = Escore de Biologia

H = Escore de História

G = Escore de Geografia

14.6 Todos os candidatos terão a Redação corrigida, e a pontuação será atribuída a partir de uma Matriz de Referência que avaliará 4 (quatro) competências (A, B, C e D), divididas em 6 (seis) níveis de contemplação (0, I, II, III, IV e V), variando entre 0,00 (zero) e 250,00 (duzentos e cinquenta) pontos.

14.6.1 As competências avaliadas na Redação serão as seguintes:

Competência A	CONVENÇÕES DA ESCRITA	Avaliação quanto ao domínio das convenções e normas do sistema de escrita formal da Língua Portuguesa.
Competência B	TIPO E GÊNERO	Avaliação quanto à produção de texto dissertativo-argumentativo em prosa, bem como quanto à mobilização de conhecimentos relativos aos limites estruturais do gênero.
Competência C	TEMA E ARGUMENTAÇÃO	Avaliação quanto ao desenvolvimento de um texto com abordagem pertinente à proposta temática, e à apresentação de argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência D	COESÃO	Avaliação quanto à utilização de mecanismos linguísticos para construir texto coeso e significativo.

14.6.2 As pontuações atribuídas aos respectivos níveis de contemplação alcançados pelo/a candidato/a em sua Redação serão as seguintes:

Nível 0	Pontuação 0,00	Indica que o/a candidato/a demonstra desconhecimento da competência avaliada.
----------------	----------------	---

Nível I	Pontuação 50,00	Indica que o/a candidato/a demonstra domínio precário da competência avaliada.
Nível II	Pontuação 100,00	Indica que o/a candidato/a demonstra domínio insuficiente da competência avaliada.
Nível III	Pontuação 150,00	Indica que o/a candidato/a demonstra domínio razoável da competência avaliada.
Nível IV	Pontuação 200,00	Indica que o/a candidato/a demonstra bom domínio da competência avaliada.
Nível V	Pontuação 250,00	Indica que o/a candidato/a demonstra excelente domínio da competência avaliada.

14.7 Exige-se que a Redação produzida pelo/a candidato/a contenha no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

14.8 Será atribuída nota 0,00 (zero) à Redação que:

- a) conter a folha-resposta identificada ou em branco;
- b) fugir totalmente ao tema proposto pela banca de elaboração;
- c) não atender ao número mínimo de linhas; ou
- d) conter ofensas ou outras formas propositais de anulação, como a presença de xingamentos direcionados a pessoas ou instituições.

14.8.1 Será desclassificado/a o/a candidato/a que tirar nota 0,00 (zero) na prova de Redação.

14.9 Observações importantes acerca da Redação:

- a) as linhas com cópia de eventuais textos complementares/motivadores apresentados na Proposta de Redação ou de textos contidos no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de avaliação;
- b) os textos produzidos por participantes surdos ou com deficiência auditiva devidamente inscritos nessa condição serão avaliados a partir de mecanismos de verificação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- c) os participantes com dislexia devidamente inscritos nessa condição terão seus textos avaliados conforme mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14.10 A Média Final de um/a candidato/a ao curso de Licenciatura em Música será calculada por meio de uma média ponderada, considerando o escore obtido nas questões de múltipla escolha dos componentes curriculares apresentados no subitem 9.2, a pontuação da Redação e a pontuação da AEM, conforme fórmula a seguir:

$$MF = ME \times 0,4 + R \times 0,1 + AEM \times 0,5$$

Onde:
MF = Média Final
ME = Escore obtido na prova de múltipla escolha
R = Pontuação obtida na Redação
AEM = Avaliação Específica de Música

14.11 A Média Final será calculada de 0,00 (zero) a 1000,00 (mil) pontos, até a ordem dos centésimos.

14.11.1 Os valores que sofrerem ajustes no número de casas decimais serão arredondados para o inteiro mais próximo e, caso o valor decimal a ser ajustado seja igual a 0,5, o arredondamento será feito para o inteiro superior.

14.12 Em caso de empate, havendo candidatos com a mesma média final (MF), o desempate dar-se-á em favor daquele/a que, nesta ordem:

- a) para cursos técnicos integrados:

- obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Língua Portuguesa;
- obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Matemática;
- tiver mais idade;

b) para cursos de graduação:

- obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Língua Portuguesa;
- obtiver o maior número de pontos na Redação;
- obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Matemática;
- tiver mais idade.

14.13 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e a reserva de vagas.

14.14 Os candidatos disputarão entre si as vagas oferecidas na unidade/ modalidade/curso/ turno/ opção de cota correspondente à escolha da última inscrição confirmada.

14.15 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

14.16 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, considerando a lista de classificação geral.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 A relação dos aprovados na Chamada Regular e a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado por ele/a obtido serão divulgadas conforme o cronograma e deverão ser acessadas por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

15.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre os resultados e a relação de candidatos aprovados que serão divulgados.

16 DA MATRÍCULA

16.1 O/A candidato/a aprovado/a no Processo de Ingresso deverá ficar atento/a ao Edital de Matrícula que será disponibilizado pelo IFPE no site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

16.2 No Edital de Matrícula, constarão todas as informações referentes ao calendário de cada *campus*, à documentação exigida e aos procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

16.3 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item 4 deste Edital constará apenas na classificação geral, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

16.3.1 O/A candidato/a cotista que não comprovar sua condição no período de matrícula não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

16.4 O IFPE realizará reclassificações para o preenchimento das vagas que não forem ocupadas pelos candidatos aprovados na chamada regular do Processo de Ingresso.

16.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados na chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação “em espera”.

16.4.2 As listas de reclassificações obedecerão à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos.

16.5 No caso de não haver inscritos ou classificados para determinado tipo de vaga, as classificações e reclassificações obedecerão ao remanejamento de vagas estabelecido no ANEXO I deste Edital.

16.6 Cada campus do IFPE poderá, caso a lista de candidatos “em espera” seja esgotada e ainda haja vagas

não preenchidas, utilizar candidatos “em espera” de outra oferta para ocupar essas vagas. A prioridade será o aproveitamento de candidatos em espera do **mesmo curso**; caso não seja possível, poderão ser aproveitados candidatos de **outros cursos** oferecidos pelo campus, desde que sejam da mesma modalidade e nível.

16.6.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas não ocupadas em uma ou mais habilitações do curso de Licenciatura em Música, do *Campus* Belo Jardim, poderão ser redistribuídas para outras habilitações.

16.6.2 A redistribuição das vagas não ocupadas entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso de Licenciatura em Música, do *Campus* Belo Jardim, e persistirá enquanto houver vagas não ocupadas entre as habilitações, desde que não comprometa a carga horária do curso.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O/A candidato/a ao Processo de Ingresso assume total responsabilidade pelas informações fornecidas, além de aceitar e concordar com os termos deste Edital.

17.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores. O/A candidato/a ou seu responsável legal não poderá alegar desconhecimento dessas regras.

17.3 Este Edital terá validade para o Processo de Ingresso que admitirá candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio e de graduação oferecidos pelo IFPE nos diversos *campi* (ANEXO J) para o primeiro semestre letivo de 2026.

17.4 O/A estudante poderá manter 2 (dois) vínculos em cursos do IFPE, desde que sejam de níveis de ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

17.4.1 De acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas em curso de graduação, seja no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

17.5 O/A candidato/a aprovado/a em cursos do IFPE poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

17.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares relacionados ao Processo de Ingresso.

17.7 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo de ingresso podem ser obtidos com a Funcern por meio do e-mail inscricoesifpe@funcern.br e pelo WhatsApp (81) 97305-8894, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

17.8 Os casos omissos serão julgados pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern) e pela Comissão Central do IFPE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

(assinado eletronicamente)

MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA

ANEXO A - OFERTA DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO													
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
ABREU E LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
AFOGADOS DA INGAZEIRA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
CABO DE SANTO AGOSTINHO	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	TARDE	11	1	6	1	1	1	6	1	1	1	30
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MANHÃ	11	1	6	1	1	1	6	1	1	1	30
CARUARU	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
GARANHUNS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MANHÃ	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TARDE	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO													
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MANHÃ	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TARDE	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	MANHÃ	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
IPOJUCA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM MECÂNICA	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	11	1	8	1	2	1	8	1	2	1	36
JABOATÃO DOS GUARARAPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHÃ	30	2	16	1	3	4	16	1	3	4	80
OLINDA	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	MANHÃ	11	1	6	1	1	1	6	1	1	1	30
PALMARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	22	2	12	1	2	3	12	1	2	3	60
PAULISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
PESQUEIRA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
RECIFE ²	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40

² Pode haver aulas no contraturno ou aos sábados, a depender do curso e do período que o/a estudante esteja cursando.

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO													
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	TARDE	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM MECÂNICA	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM QUÍMICA	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANHÃ	15	1	8	1	2	1	8	1	2	1	40

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL														
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS											TOTAL
			AC	AC_PCD	AA	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
ABREU E LIMA	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
AFOGADOS DA INGAZEIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	TARDE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
BARREIROS	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	MANHÃ	11	1	4	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
BELO JARDIM	LICENCIATURA EM MÚSICA**	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	11	1	0	18								30
CABO DE SANTO AGOSTINHO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
CARUARU	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	NOITE	11	1	0	6	1	1	1	6	1	1	1	30

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL														
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS											TOTAL
			AC	AC_PCD	AA	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
GARANHUNS	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	TARDE	1	1	0	4	1	1	1	3	1	1	1	15
	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	10	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	35
IGARASSU	TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MANHÃ	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	MANHÃ	11	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
IPOJUCA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	11	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
JABOATÃO DOS GUARARAPES	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	11	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
OLINDA	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	NOITE	11	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
PALMARES	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	11	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
PAULISTA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHÃ	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
PESQUEIRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
RECIFE ³	TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	MANHÃ	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHÃ	11	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36

³ Pode haver aulas no contraturno ou aos sábados, a depender do curso e do período que o/a estudante esteja cursando.

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL														
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS											TOTAL
			AC	AC_PCD	AA	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	MANHÃ	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	15	1	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	BACHARELADO EM AGRONOMIA	TARDE	11	1	4	8	1	2	1	8	1	2	1	40

****DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS BELO JARDIM POR HABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO	VAGAS COTISTAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Bateria/Percussão Popular	2	1
Canto Popular	2	1
Clarinete	2	1
Flauta Transversal	1	1
Guitarra	1	1
Piano Popular	2	1
Saxofone	2	1
Trombone de Vara	1	1
Trompete	2	1
Tuba	1	1
Violão Popular	1	1
Eufônio	1	1
TOTAL	18	12

Legenda de grupos de vagas:

- AC: Ampla concorrência.
- AC_PCD: Candidatos com deficiência (ampla concorrência).
- AA: Ação afirmativa de Oriundos do Campo (estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola).
- LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o

caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

- LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO B - CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
ABERTURA DO PROCESSO	Publicação do Edital	02/10/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
INSCRIÇÃO	Inscrição	06/10 a 30/10/2025 (Das 0h do dia 06/10 até as 23h59 do dia 30/10)	Área do Candidato
	Pagamento da taxa de inscrição	06/10 a 31/10/2025 (Horário bancário)	Rede bancária
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Solicitação de isenção	06/10 a 13/10/2025 (Das 0h do dia 06/10 até as 23h59 do dia 13/10)	Área do Candidato
	Publicação da Lista Preliminar de ISENTOS	20/10/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de ISENTOS	21/10/2025 (Das 0h até as 23h59 do dia 13/10)	Área do Candidato
	Publicação da Lista Final de ISENTOS	24/10/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA	Solicitação de condições específicas	06/10 a 30/10/2025 (Das 0h do dia 06/10 até as 23h59 do dia 30/10)	Área do Candidato
	Publicação dos candidatos que farão prova em condições específicas	10/11/2025	Área do Candidato
VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES AUTODECLARADAS (preto, pardo, indígena ou quilombolas)	Envio do conteúdo para verificação	03/11 a 10/11/2025 (Das 0h do dia 03/11 até as 23h59 do dia 10/11)	Área do Candidato
	Publicação da Lista Preliminar da verificação	25/11/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso contra Lista Preliminar da verificação	26/11/2025 (Das 0h até as 23h59 do dia 26/11)	Área do Candidato
	Publicação da Lista Final da verificação	2/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA (Para os candidatos que optaram pelo curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim)	Aplicação da Avaliação Específica em Música - AEM	7/12/2025 (Horário no cartão de inscrição)	IFPE Campus Belo Jardim
	Divulgação da Lista Preliminar da AEM	15/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso contra a lista preliminar da AEM	16/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Publicação do Resultado Final da AEM	22/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
CONCORRÊNCIA	Divulgação da concorrência	1/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
PROVA	Divulgação do Local das Provas (Cartão de Inscrição)	1/12/2025	Área do Candidato
	Aplicação da Prova	7/12/2025	Informação no Cartão de Inscrição
	Divulgação do gabarito preliminar	7/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso referente a gabarito preliminar e/ou questões das provas	8/12/2025 (Das 0h até as 23h59 do dia 8/12)	Área do Candidato
	Divulgação do gabarito definitivo e Resultado dos recursos	15/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e dissertativa	22/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso referente ao resultado preliminar das provas objetivas e/ou dissertativas	23/12/2025 (Das 0h até as 23h59 do dia 23/12)	Área do Candidato
	Divulgação do resultado final das provas objetivas e dissertativas	29/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
RESULTADO FINAL	Divulgação da lista de classificação	30/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação da Relação de Aprovados	30/12/2025	https://portal.ifpe.edu.br/

PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS			
CAMPUS	DATA	CAMPUS	DATA
Abreu e Lima	24/2/2026	Ipojuca	26/3/2026
Afogados da Ingazeira	3/2/2026	Jaboatão dos Guararapes	4/2/2026
Barreiros	19/2/2026	Olinda	23/2/2026
Belo Jardim	4/2/2026	Palmares	4/2/2026
Cabo de Santo Agostinho	3/3/2026	Paulista	19/2/2026
Caruaru	4/2/2026	Pesqueira	2/2/2026
Garanhuns	4/3/2026	Recife	7/4/2026
Igarassu	11/3/2026	Vitória de Santo Antão	12/2/2026

ANEXO C - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____.
DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a indígena no Processo de Ingresso IFPE 2026.1. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal (no caso de menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso IFPE 2026.1, que a/o candidata/o _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CANDIDATO/A QUILOMBOLA

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO que sou quilombola de comunidade identitária tradicional pertencente ao quilombo _____ e resido nesta comunidade quilombola/identitária tradicional, localizada no município de _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a quilombola no Processo de Ingresso IFPE 2026.1. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a declarante

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal (se menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso IFPE 2026.1, que o/a candidato/a _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, é reconhecido/a como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Identificação de representante da comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Entidade: _____ Cargo ocupado: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da liderança

**ANEXO E - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA**

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador/a do RG nº _____, data de nascimento ____/____/____, candidata/o do Processo de Ingresso IFPE 2026.1, autodeclaro-me _____ (preto/a, pardo/a, indígena, branco/a ou amarelo/a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito/a às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal (se menor de 18 anos)

ATENÇÃO:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO F - DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

GRUPO	PÚBLICO	DOCUMENTAÇÃO
MEMBROS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADÚNICO	Candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda.	Ao acessar a Área do Candidato por meio do site https://portal.ifpe.edu.br/ , preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO/A CANDIDATO/A no CadÚnico (com 11 dígitos).
PARTICIPANTES DO PROEJA	Estudantes participantes do PROEJA (Integrado ou concomitante) ofertado pelo IFPE.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto; e, b) Declaração de matrícula ou vínculo e Atestado de Situação Acadêmica ou Histórico Escolar, expedidos pelo IFPE, que comprovem que o estudante está cursando o último semestre.
PROIFPE ACESSO	Estudantes participantes ou egressos do PROIFPE Acesso.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração de vínculo ao PROIFPE Acesso.
PROGRAMA MULHERES MIL	Estudantes participantes ou que tenham participado do Programa Mulheres Mil vinculado ao IFPE e/ou seus dependentes.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração ou Certificado de participação no programa.
POVOS DO CAMPO	Assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras ou seus dependentes, que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escolas públicas.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Comprovação de Escolaridade que deverá comprovar que todo o ensino fundamental ou médio foi cursado em escola da rede pública ou da rede privada como bolsista integral (Histórico Escolar ou Declaração). c) Comprovação de pertencimento (ANEXO K): para Assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras ou seus dependentes.
INDÍGENA E QUILOMBOLA	Membros de comunidades indígenas e quilombolas.	a) Autodeclaração do/a candidato/a indígena ou quilombola, com declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por 01 (uma) liderança reconhecida (ANEXO K); e, b) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto.
50+	Pessoas a partir de 50 (cinquenta) anos de idade.	Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto.
PARTIUIF	Estudantes participantes do Programa PartiuIF, oferecido pelo IFPE.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração de vínculo ao Programa PartiuIF, oferecido pelo IFPE.

ANEXO G – REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____, candidato/a inscrito/a no Processo de Ingresso IFPE 2026.1 para o *campus* _____, CPF nº _____, solicito que meu nome social _____ seja respeitado e utilizado durante todo o processo de ingresso.

*Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável autorizando o uso do nome social do/a requerente.

_____, _____, _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a responsável legal
Assinatura do/a candidato/a (requerente)

ANEXO H - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O programa das provas constitui referencial de estudos e não impede que qualquer assunto desses componentes, relacionados aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental ou Médio, seja também abordado.

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

I. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS. Compreensão de textos diversos, levando em conta o contexto de produção, divulgação e circulação; construção de sentidos de acordo com o gênero textual, com a tipologia (argumentação, narração, descrição, explicação e injunção) e com a função comunicativa (literária, científica, jornalística, pessoal, entre outras). Compreensão da intenção comunicativa do texto; reconhecimento dos efeitos produzidos pelas escolhas lexicais, pela seleção e pela organização das informações. Reconhecimento das informações explícitas e implícitas; identificação de intertextualidades e das conexões entre diferentes textos; diferenciação entre dados factuais e opiniões expressas. Reconhecimento de figuras de linguagem e análise de seus efeitos de sentido. **II. COERÊNCIA E COESÃO NA PRODUÇÃO TEXTUAL** - Reconhecimento da coerência na construção de sentidos entre as partes do texto, bem como da coesão por meio dos recursos linguísticos utilizados para articular essas partes (como pronomes, artigos, preposições, conjunções, advérbios e numerais), tanto com função de retomada quanto de antecipação (anáfora e catáfora). Compreensão das relações entre ideias principais e secundárias, entre causas e consequências, entre semelhanças e contrastes etc. Identificação dos efeitos provocados pelo uso de marcadores temporais e espaciais. Análise das relações de significado entre palavras, frases e parágrafos. Reconhecimento de estratégias que garantem a coerência (como manutenção do tema, conhecimento prévio do leitor e do autor, escolha do vocabulário e grau de formalidade adequado ao gênero). Uso de recursos coesivos como pronomes, sinônimos, hiperônimos, hipônimos, elipses e substituições. Interpretação do significado das palavras de acordo com o contexto, incluindo casos de sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, hiperonímia, hiponímia etc. **III. CONHECIMENTOS GRAMATICAIS** - Análise dos aspectos fonológicos presentes nos textos, distinção entre letras e fonemas, identificação dos sons de determinados fonemas e da sua representação gráfica conforme as normas ortográficas vigentes. Domínio de ortografia, pronúncia (ortoépia), acentuação tônica (prosódia). Reconhecimento das classes gramaticais e de suas funções nos contextos de uso; flexão nominal e verbal conforme a norma culta; compreensão do papel dos pronomes, preposições e conjunções na coesão textual. Identificação de elementos formadores das palavras e dos processos de formação (composição e derivação). Análise da pontuação dos textos, considerando os efeitos de sentido pretendidos, a intencionalidade discursiva e a relação entre as partes do texto. Análise dos elementos e aspectos da sintaxe da língua desenvolvida no texto, como: a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que sua inversão causa), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e subordinação e a sintaxe de concordância e de regência.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Problemas com as quatro operações. 2. Operações e problemas com frações. 3. Operações e problemas com números decimais. 4. Potenciação. 5. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal. 6. Expressões com números reais. 7. Sistemas de medidas comprimento, superfície, capacidade e volume). 8. Razão e Proporção. 9. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Médias aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. 13. Polinômios (valor numérico e operações). 14. Produtos notáveis. 15. Fatoração. 16. Radiciação. 17. Equações algébricas de 1º e 2º grau. 18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas. 19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas. 20. Ângulos (conceitos, classificação medidas). 21. Problemas com ângulo. 22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais). 23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales). 24. Semelhança de triângulos – Bissetrizes internas e externas – Cevianas – Mediatrizes e Medianas. 25. Relações Métricas no triângulo retângulo. 26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções). 27. Relações métricas num triângulo qualquer. 28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro). 29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo). 30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – CIÊNCIAS DA NATUREZA

1. Ecologia. 1.1 Componentes do ecossistema. 1.2 Cadeias e teias alimentares. 1.3 Relações ecológicas entre os seres vivos. 1.4 Ecossistemas. 1.5 Poluição: do ar, da água, do solo, sonora e visual. 2. Diversidade Biológica e suas relações com a saúde humana. 2.1 Vírus: estrutura, doenças virais e vacinas. 2.2. Reino Monera – características gerais, importância biotecnológica, doenças e vacinação. 2.3 Reino Protista – características gerais e principais protozooses. 2.4 Reino Fungi – fungos, utilização na indústria e impactos na saúde humana. 2.5 Reino Animalia (Metazoa). organismos e parasitas com relevância médica. 2.6 Reino Plantae (Metaphyta) – características gerais, principais grupos. 3. Citologia. 3.1 Bioquímica celular – compostos inorgânicos, orgânicos. 3.2 Envoltórios celulares – estrutura e funções. 3.3. Organelas celulares - estrutura e funções. 3.4 Divisão celular – mitose e meiose. 4. Histologia animal. 4.1 Tecidos epiteliais. 4.2 Tecidos conjuntivos. 4.3 Tecidos musculares. 4.4 Tecido nervoso. 5. Fisiologia humana. 5.1 Sistema respiratório. 5.2 Sistema Circulatório. 5.3 Sistema urinário. 5.4 Sistema digestório. 5.5 Sistema nervoso. 5.6 Sistema reprodutor – infecções sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos. 6 – Hereditariedade. 6.1. Leis de Mendel e transmissão das características hereditárias. 7 – Evolução. 7.1 Teorias evolutivas de Lamarck e Darwin. 7.2 Seleção natural e diversidade biológica.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – GEOGRAFIA

1. Noções básicas de Cartografia e astronomia. 1.1 Elementos de um mapa (escala, coordenadas, orientação, legenda). 1.2 Projeções cartográficas. 1.3 Movimentos da Terra e suas consequências. 2. A formação do planeta e sua estrutura geológica. 2.1 Estrutura interna da terra, minerais e rochas. 2.2 Dinâmica tectônica do planeta Terra. 2.3 Estrutura geológica brasileira e seus aspectos econômicos e ambientais. 3. Relevo mundial e do Brasil. 4. Noções básicas de Pedologia. 4.1 Conceito, caracterização, classificação e processos de degradação dos solos. 5. Dinâmica climática mundial e brasileira. 6. As águas do planeta, sua caracterização e importância. 6.1 Águas brasileiras: aspectos ambientais e políticos. 7. Formação vegetal no mundo e no Brasil. 8. A questão ambiental e sustentabilidade. 8.1 O debate ambiental diante das mudanças climáticas. 9. As novas dinâmicas da população mundial e brasileira. 10. Urbanização no mundo e no Brasil. 11. Energia no mundo e a questão energética no Brasil. 12. O espaço agrário no mundo e a questão agrária no Brasil. 13. O processo de globalização da economia mundial. 13.1 A tendência de desglobalização no mundo atual. 14. A industrialização mundial e brasileira. 15. As características e conflitos dos principais atores da geopolítica mundial na atualidade. 16. Dinâmica regional brasileira.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – HISTÓRIA

1. O Mundo Contemporâneo. 1.1 Totalitarismos e Segunda Guerra Mundial: fascismo, nazismo, o Holocausto e outras vítimas do totalitarismo; causas, alianças e etapas da Segunda Guerra Mundial; os impactos globais da guerra, a criação da ONU e os debates sobre Direitos Humanos. 1.2 A Guerra Fria: conflitos ideológicos, políticos e militares entre Estados Unidos e União Soviética; corrida armamentista e espacial; a Revolução Chinesa e as tensões sino-soviéticas; a Revolução Cubana e suas repercussões na América Latina e nos Estados Unidos. 1.3 A Descolonização da África e Ásia: a crise do colonialismo após a Segunda Guerra Mundial; nacionalismos africanos e asiáticos; tensões no Oriente Médio e a questão da Palestina. 1.4 A América Latina no pós-Segunda Guerra Mundial: transformações políticas e sociais nos países latino-americanos; ditaduras civis e militares e suas relações com a Guerra Fria; lutas por justiça social e os movimentos de resistência. 1.5 A globalização, o neoliberalismo: transformações tecnológicas, econômicas e culturais a partir da década de 1970; a crise do socialismo real e o fim da Guerra Fria; os impactos do neoliberalismo na América Latina; a ascensão da China como potência global; desigualdades, identidades e conflitos no mundo globalizado. 2. O Brasil Contemporâneo. 2.1 A República Oligárquica (1895-1930): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; a inserção dos negros no pós-abolição: exclusão social e resistência; as reivindicações das populações indígenas e as políticas de assimilação; o protagonismo feminino e os primeiros movimentos feministas. 2.2 A Era Vargas (1930-1945): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; a imprensa negra e a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações; as reivindicações das populações indígenas e as políticas de tutela e controle estatal; as mulheres no mercado de trabalho, na política e nas lutas sociais. 2.3 A experiência liberal-democrática (1946-1964): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; movimento negro, cultura e sociedade em tempos de efervescência social e política; as reivindicações das populações indígenas e a continuidade das políticas de tutela e assimilação; movimentos de mulheres e suas pautas no cenário político. 2.4 A Ditadura Civil-Militar (1964-1985): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; a violência contra populações marginalizadas. 2.5 A Nova República (1985-2010): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; processo de redemocratização, a Constituição de 1988 e a defesa da cidadania, as lutas por igualdade racial e de gênero.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

I. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - Compreensão de textos diversos, levando em conta o contexto de produção, divulgação e circulação; construção de sentidos de acordo com o gênero textual, com a tipologia (argumentação, narração, descrição, explicação e injunção) e com a função comunicativa (literária, científica, jornalística, pessoal, entre outras). Compreensão da intenção comunicativa do texto; reconhecimento dos efeitos produzidos pelas escolhas lexicais, pela seleção e pela organização das informações. Reconhecimento das informações explícitas e implícitas; identificação de intertextualidades e das conexões entre diferentes textos; diferenciação entre dados factuais e opiniões expressas. Reconhecimento de figuras de linguagem e análise de seus efeitos de sentido. **II. COERÊNCIA E COESÃO NA PRODUÇÃO TEXTUAL** - Reconhecimento da coerência na construção de sentidos entre as partes do texto, bem como da coesão por meio dos recursos linguísticos utilizados para articular essas partes (como pronomes, artigos, preposições, conjunções, advérbios e numerais), tanto com função de retomada quanto de antecipação (anáfora e catáfora). Compreensão das relações entre ideias principais e secundárias, entre causas e consequências, entre semelhanças e contrastes etc. Identificação dos efeitos provocados pelo uso de marcadores temporais e espaciais. Análise das relações de significado entre palavras, frases e parágrafos. Reconhecimento de estratégias que garantem a coerência (como manutenção do tema, conhecimento prévio do leitor e do autor, escolha do vocabulário e grau de formalidade adequado ao gênero). Uso de recursos coesivos como pronomes, sinônimos, hiperônimos, hipônimos, elipses e substituições. Interpretação do significado das palavras de acordo com o contexto, incluindo casos de sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, hiperonímia, hiponímia etc. **III. CONHECIMENTOS GRAMATICAIS** - Análise dos aspectos fonológicos presentes nos textos, distinção entre letras e fonemas, identificação dos sons de determinados fonemas e da sua representação gráfica conforme as normas ortográficas vigentes. Domínio de ortografia, pronúncia (ortoépia), acentuação tônica (prosódia). Reconhecimento das classes gramaticais e de suas funções nos contextos de uso; flexão nominal e verbal conforme a norma culta; compreensão do papel dos pronomes, preposições e conjunções na coesão textual. Identificação de elementos formadores das palavras e dos processos de formação (composição e derivação). Análise da pontuação dos textos, considerando os efeitos de sentido pretendidos, a intencionalidade discursiva e a relação entre as partes do texto. Análise dos elementos e aspectos da sintaxe da língua desenvolvida no texto, como: a ordem dos constituintes da sentença (e os efeitos que sua inversão causa), a estrutura dos sintagmas, as categorias sintáticas, os processos de coordenação e

subordinação e a sintaxe de concordância e de regência. **IV. LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão da literatura como manifestação artística e expressão de um conhecimento de natureza estética. Capacidade de relacionar a obra com o contexto histórico, social e cultural em que foi produzida, assim como com o movimento literário ao qual pertence e com outras produções textuais. Entendimento da composição e da estrutura interna do texto literário, reconhecendo a articulação entre seus diversos elementos. Identificação das múltiplas possibilidades interpretativas, a partir das particularidades e dos recursos linguísticos próprios da linguagem literária. Esses conhecimentos devem ser aplicados à leitura crítica das Literaturas de Língua Portuguesa produzidas no Brasil, na África e em Portugal, respeitando suas especificidades culturais, históricas e estéticas.

Produção de Redação: texto dissertativo-argumentativo sobre tema social em voga.

PROGRAMA DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA

Interpretar textos verbais e não verbais (imagens, gráficos, charges, etc.) em língua estrangeira. Identificar ideias principais e secundárias de textos autênticos e adaptados. Compreender o significado de vocábulos, locuções e expressões idiomáticas em contextos diversos. Compreender a intenção comunicativa e a função social dos enunciados. Reconhecer e interpretar diferentes gêneros textuais (notícias, e-mails, diálogos, propagandas, crônicas, tirinhas, etc.). Relacionar o gênero ao seu contexto de produção e ao público-alvo. Relacionar o conteúdo do texto a aspectos culturais, sociais e históricos dos diversos países que utilizam essas línguas estrangeiras. Identificar e compreender aspectos gramaticais e sintáticos relevantes para a interpretação textual (uso de tempos verbais, pronomes, conectores, etc.). Estabelecer relações entre o texto na língua estrangeira e outros saberes ou temas contemporâneos.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Teoria dos conjuntos. 1.1 Conjuntos numéricos. 1.2 Intervalos numéricos. 1.3 Operações e problemas. **2. Estudo das funções.** 2.1 Funções algébricas de 1º e 2º graus. 2.2 Função exponencial e função logarítmica. 2.3 Propriedades. 2.4 Gráficos. 2.5 Problemas. **3. Problemas de máximos e mínimos e inequações do 2º grau.** **4. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.** **5. A Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico.** 5.1 Funções e relações fundamentais entre si. 5.2 Redução ao 1º quadrante. 5.3 As leis do seno e do cosseno. 5.4 Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **6. Progressões aritméticas e geométricas.** **7. Sistemas de equações lineares.** **8. Análise combinatória.** **9. Teoria das Probabilidades.** **10. Geometria plana.** 10.1 Estudo dos triângulos. 10.2 Polígonos. 10.3 Circunferência e círculo. 10.4 Áreas de superfícies planas (polígonos convexos, círculos e suas partes). **11. Geometria Métrica Espacial.** 11.1 Prismas. 11.2 Pirâmides. 11.3 Cilindros de revolução. 11.4 Cones. 11.5 Esferas, fuso esférico e cunha esférica. **12. Geometria Analítica.** 12.1 Ponto, reta e lugares geométricos. **13. Razão e proporção.** 13.1 Percentagem e variação percentual.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

1. Método científico – principais etapas e aplicações. **2. Classificação dos seres vivos.** 2.1 Regras de Nomenclatura e classificação biológica. 2.2 Principais características dos representantes de cada Reino: Monera, Protista, Fungi, Animalia e Plantae. 2.3 Importância dos microrganismos para a saúde humana e suas aplicações na indústria. **3. Citologia.** 3.1 Bioquímica celular. 3.2 Envoltórios celulares e transporte através da membrana. 3.3 Organelas celulares. 3.4 Metabolismo celular – Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular, fermentação e síntese proteica. 3.5 Divisão celular. **4. Histologia Animal.** 4.1 Tecidos epiteliais. 4.2 Tecidos conjuntivos. 4.3 Tecidos musculares. 4.4 Tecido nervoso. **5. Fisiologia Comparada dos Seres Vivos.** **6. Genética.** 6.1 Primeira e Segunda Leis de Mendel. 6.2 Probabilidade ligada à Genética. 6.3 Polialelia. 6.4 Herança ligada ao sexo. **7. Evolução biológica.** 7.1 Origem da vida. 7.2 Teorias Evolutivas. 7.3 Evidências da Evolução Biológica. 7.4 Especiação. 7.5 Genética de Populações. **8. Ecologia.** 8.1 Componentes do Ecossistema. 8.2 Cadeias e Teias Alimentares. 8.3 Relações Ecológicas entre os seres vivos. 8.4 Biomas brasileiros. 8.5 Fatores de Desequilíbrio Ambiental. **9. Programa de Saúde.**

PROGRAMA DE FÍSICA

1. Grandezas Físicas. 1.1 Grandezas escalares e vetoriais. 1.2 Sistema Internacional de unidades. **2. Mecânica.** 2.1 Conceitos básicos para o estudo da cinemática. 2.2 Movimentos uniforme e uniformemente variado em trajetória retilínea. 2.3 Vetores, operação com vetores e cinemática vetorial. 2.4 Movimento circular uniforme. 2.5 As leis de Newton e suas aplicações. Forças peso, normal, centrípeta e elástica. 2.6 Atrito estático e dinâmico. 2.7 Impulso, quantidade de movimento e sua conservação. 2.8 Trabalho de uma força; energias cinética, potencial gravitacional e elástica; energia mecânica e sua conservação. 2.9 Potência mecânica e rendimento de uma máquina. 2.10 Equilíbrio da partícula. 2.11 Momento de uma força, Teorema de Varignon e o equilíbrio do corpo extenso. 2.12 Densidade absoluta, relativa, pressão hidrostática e atmosférica, princípios de Stevin, Pascal e Arquimedes e o equilíbrio dos corpos flutuantes. 2.13 As leis de Kepler e o movimento planetário, Lei da Gravitação Universal dos corpos em órbita. **3. Termologia.** 3.1 Conceitos de temperatura, calor e equilíbrio térmico. 3.2 Escalas termométricas. 3.3 Calor específico, capacidade térmica e trocas de calor. 3.4 As mudanças de estado físico e calor específico latente. 3.5 Calorímetros. 3.6 Dilatação térmica dos sólidos e líquidos. 3.7 Comportamento térmico dos gases perfeitos, transformações gasosas e suas leis. 3.8 Termodinâmica e suas leis, máquinas térmicas e o ciclo de Carnot. **4. Óptica Geométrica.** 4.1 Conceitos básicos e princípios da óptica geométrica. 4.2 Reflexão da luz e suas leis, formação de imagens em espelhos planos e esféricos. 4.3 Refração da luz e suas leis, dióptros planos, lentes delgadas e a formação de imagens. **5. Eletricidade.** 5.1 Carga elétrica e sua conservação, condutores e isolantes de eletricidade, processos de eletrização. 5.2 Força elétrica e a Lei de Coulomb. 5.3 Campo elétrico de cargas elétricas puntiformes e campo elétrico uniforme. 5.4

Potencial elétrico de cargas elétricas puntiformes. Superfícies equipotenciais. 5.5 Corrente elétrica e as leis de Ohm. 5.6 Associação de resistores. 5.7 Circuitos elétricos contendo geradores e receptores. 5.8 Circuitos elétricos simples contendo amperímetros, voltímetros e a ponte de Wheatstone. 5.9 Campo magnético de partículas eletrizadas e de correntes elétricas. 5.10 Força magnética em partículas eletrizadas e em condutores percorridos por corrente elétrica. 5.11 Fluxo de campo magnético, leis de Faraday e Lenz. **6. Ondulatória.** 6.1 Movimento harmônico simples. 6.2 Conceito e classificação das ondas. 6.3 Equação fundamental das ondas e função de onda. 6.4 Fenômenos ondulatórios: Reflexão, Refração, Difração, Polarização, Interferência, Efeito Doppler.

PROGRAMA DE QUÍMICA

Transformações Químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. **Representação das transformações químicas** - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos. **Materiais, suas propriedades e usos** - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do tipo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2 , O_2 , N_2 , Cl_2 , NH_3 , H_2O , HCl , CH_4 . Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estrutura, propriedade e aplicação das substâncias. **Água** - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. **Transformações Químicas e Energia** - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. **Dinâmica das Transformações Químicas** - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. **Transformação Química e Equilíbrio** - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano. **Compostos de Carbono** - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades dos compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de polímeros orgânicos naturais e sintéticos. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre proteínas, amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, polipropileno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Propriedades e enzimas. **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente. **Energias Químicas no Cotidiano** - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

1. Introdução à Geografia: correntes do pensamento geográfico, objeto de estudo e conceitos. **2. Cartografia e orientação geográfica:** movimentos da Terra e suas consequências, fusos horários, projeções cartográficas e elementos do mapa (orientação, legenda, coordenadas e escala). **3. Elementos de Geologia geral e do Brasil.** **4. Geomorfologia geral e do Brasil:** formas e processos de formação e transformação do relevo, agentes endógenos e exógenos. **5. Climatologia geral e do Brasil:** tempo e clima, elementos e fatores climáticos, classificação climática, sistemas atmosféricos e fenômenos climáticos. **6. Biomas mundiais e domínios morfoclimáticos brasileiros.** **7. Hidrografia geral e do Brasil:** caracterização, aspectos ambientais e políticos das águas oceânicas e continentais. **8. Pedologia:** fatores e processos de formação, caracterização, classificação e dinâmica de degradação e conservação dos solos. **9. A questão ambiental e sustentabilidade.** 9.1 Debate ambiental diante das mudanças climáticas **10. Espaço da produção e da circulação:** telecomunicações, transportes e turismo no Brasil e no mundo. **11. Fontes de energia no Brasil e no mundo.** **12. Geografia da População:** conceitos, teorias demográficas, dinâmica e estrutura populacional no Brasil e no mundo. **13. Urbanização brasileira e mundial:** redes, hierarquia, meio ambiente, planejamento e infraestrutura urbanos. **14. Industrialização e a organização do espaço geográfico brasileiro e mundial.** **15. Atividades agropecuárias e a organização do espaço agrário no mundo e no Brasil.** **16. Conflitos no mundo contemporâneo.** **17. O processo de globalização da economia mundial.** 17.1 A tendência de desglobalização no mundo atual. **18. Regionalização e regiões brasileiras:** aspectos históricos, socioeconômicos, políticos e culturais. **19. Pernambuco e o Nordeste no contexto nacional e internacional.**

PROGRAMA DE HISTÓRIA

1. A construção do conhecimento histórico: 1.1 História como ciência humana: objetivos, métodos e fontes. 1.2 A produção do conhecimento histórico e o papel do historiador. 1.3 Conceitos fundamentais: tempo histórico, memória, patrimônio cultural, narrativa, cronologia e periodização. 1.4 Uso das fontes históricas: arqueológicas, orais, visuais, escritas e digitais. **2. As origens da humanidade e os primeiros modos de vida:** 2.1 Cultura material, relações com o meio ambiente e organização social. 2.2 O povoamento da América e a presença humana no atual território brasileiro. 2.3 Sociedades indígenas anteriores à colonização no Brasil: diversidade, cosmovisões e usos do território. **3. Civilizações na Antiguidade:** 3.1 África e o Oriente Antigo: relações de poder, estruturas sociais, ciência e cultura. 3.2 A polis grega: cidadania, escravidão e democracia. 3.3 A expansão de Roma: imperialismo, organização social e colapso do império. **4. O ocidente medieval e as múltiplas culturas no Mediterrâneo:** 4.1 Feudalismo: economia, ordens sociais e religiosidade. 4.2. O mundo islâmico e as trocas econômicas e culturais no Mediterrâneo. 4.3 Sociedades africanas e as redes de comércio e conhecimento no Sahel. **5. A modernidade ocidental e as revoluções:** 5.1 O Renascimento e a valorização do ser humano e da ciência. 5.2 Reformas religiosas e disputas por hegemonia religiosa e política. 5.3 Mercantilismo, absolutismo e a expansão marítima europeia. 5.4 Revoluções inglesas, Iluminismo, Revolução Francesa, Revolução Industrial e transformações sociais. 5.5 Socialismos, lutas de classes e o movimento operário. **6. Américas antes e depois da colonização:** 6.1 Povos ameríndios: formas de organização social, política e religiosa. 6.2 A colonização europeia. 6.3 Resistências indígena e africana nas Américas. **7. A colonização portuguesa no Brasil:** 7.1 Organização política e administrativa. 7.2 Economia colonial. 7.3 Cultura, religião e cotidiano colonial. 7.4 Trabalho compulsório e resistências indígenas e africanas. 7.5 Rebeliões e movimentos emancipacionistas. **8. O Brasil no século XIX:** 8.1 O processo de independência: tensões internas, elites agrárias e manutenção da ordem escravista. 8.2 Primeiro Reinado e Regências: organização do Estado e lutas políticas. 8.3 Segundo Reinado: economia, política e cultura. 8.4 O processo abolicionista e as lutas por liberdade e cidadania. **9. Imperialismo e conflitos mundiais:** 9.1 Neocolonialismo europeu e ideologias de dominação. 9.2 A Primeira Guerra Mundial e as consequências geopolíticas e sociais do conflito. 9.3 Revolução Russa e suas influências em outros países e movimentos sociais. 9.4 O período entreguerras e o nazifascismo. 9.5 Holocausto, perseguições e genocídios promovidos por regimes totalitários. 9.6 A Segunda Guerra Mundial e as consequências políticas, econômicas e humanitárias no pós-guerra. **10. O mundo contemporâneo:** 10.1 Guerra Fria: blocos ideológicos e disputas geopolíticas. 10.2 A Revolução Chinesa e a Revolução Cubana. 10.3 Ditaduras militares na América Latina. 10.4 Descolonização da África e Ásia. 10.5 Cultura, juventudes e movimentos sociais no século XX. 10.6 Globalização, neoliberalismo e desigualdades. 10.7 Direitos humanos, Conflitos armados e desafios ambientais no século XXI. **11. Brasil Republicano e os dilemas da democracia:** 11.1 Primeira República: política oligárquica, revoltas e exclusão social, imigração, industrialização e crise da República oligárquica. 11.2 Era Vargas: de Governo Provisório à ditadura do Estado Novo. 11.3 A experiência liberal-democrática (1946-1964): democracia e populismo. 11.4 O Golpe de 1964 e a ditadura civil-militar: repressão e resistência. 11.5 A redemocratização e a Constituição de 1988. 11.5 A Nova República: democracia e lutas por direitos. 11.6 Brasil no mundo globalizado: neoliberalismo, desigualdade social e lutas por direitos.

ANEXO I - QUADRO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS (LEI Nº 14.723/2023)

RESTAM VAGAS NA LISTA	VAGAS MIGRAM NA SEGUINTE ORDEM									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_PCD	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_EP	AC_PCD	AA	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	AC_PCD	AA	AC

Legenda de grupos de vagas:

- AC: Ampla concorrência.
- AC_PCD: Candidatos com deficiência (ampla concorrência).
- AA: Ação afirmativa de Oriundos do Campo (estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola).
- LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

- LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO J - ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS	ENDEREÇO
Abreu e lima	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n
Afogados da Ingazeira	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n
Barreiros	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural
Belo Jardim	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro
Cabo de Santo Agostinho	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central
Caruaru	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III
Garanhuns	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho
Igarassu	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, CEP 53659-899
Ipojuca	Rodovia PE-60, Km 14, Califórnia
Jaboatão dos Guararapes	PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões (após o Condomínio da Tenda, em frente ao novo Atacadão de Jaboatão)
Olinda	Sede provisória: Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico (antigo Colégio Santa Emília)
Palmares	BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (próximo ao Hospital Regional)
Paulista	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)
Pesqueira	BR 232, Km 208 – Prado - Pesqueira / PE
Recife	Avenida Professor Luiz Freire, 500, CEP: 50.740-545 - Cidade Universitária
Vitória de Santo Antão	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 31

**ANEXO K – COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO
PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), inscrito/a sob o CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de concessão do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Ingresso IFPE 2026.1, que sou:

- Indígena.
- Remanescente quilombola.
- Assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)
- Filho/a de assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)

Pertenço a _____ (etnia indígena, quilombo ou comunidade/ assentamento/ território) e resido na _____ (terra indígena, comunidade quilombola ou comunidade/ assentamento/ território) localizada/o próximo/a ao município de _____, UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento da solicitação do benefício de isenção da taxa de inscrição. Por sua verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a declarante maior de 18 anos ou de seu/sua responsável legal

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARO, para fins de concessão do benefício de isenção da taxa de inscrição, que _____ (nome do/a candidato/a), inscrito/a sob o CPF nº _____, é:

- Indígena.
- Remanescente quilombola.
- Assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)
- Filho/a de assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)

Declaro ainda o seu pertencimento à/ao _____ (nome do povo, da comunidade remanescente de quilombo ou comunidade/ assentamento/ território), localizada/o próxima ao município de _____, UF _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Dados da liderança:

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de Identificação: _____

Assinatura da liderança

ANEXO L – PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE INSTRUMENTAL/VOCAL CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS BELO JARDIM

O/A candidato/a deverá executar o programa relativo ao instrumento indicado no ato da inscrição.

FLAUTA TRANSVERSAL

1º Exercício - Tocar 1 (uma) peça para flauta de livre escolha, selecionada a partir do repertório da música popular brasileira.

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

CLARINETE

1º Exercício - Peça de Livre escolha do/a candidato/a.

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

SAXOFONE

1º Exercício - Peça de livre escolha do/a candidato/a que seja, obrigatoriamente, de algum gênero de música brasileira;

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

TROMPETE

1º Exercício – Execução de duas peças de livre escolha do/a candidato/a, sendo obrigatória a seleção de obras pertencentes a gêneros musicais diferentes.

2º Exercício – Execução de escalas diatônicas maiores e menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª ed. rev. e ampl. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Vol. I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003

TROMBONE DE VARA

1º Exercício - Estudo nº 1 do Johannes Rochut;

2º Exercício - Choro “Paraquedista”, de José Leocádio.

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas,

2003.

BATERIA/ PERCUSSÃO

1º Exercício - O/A candidato/a deve tocar, na bateria, dois destes ritmos: frevo, maracatu, samba, baião, ou um desses ritmos mais um ritmo de livre escolha.

2º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 2 (dois) dos seguintes ritmos no pandeiro: frevo, baião, xaxado, xote, coco e samba.

3º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 2 (dois) dos seguintes ritmos na zabumba: baião, xaxado, xote, coco e samba.

4º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 4 (quatro) rudimentos de livre escolha.

Obs.: Os rudimentos a serem apresentados devem fazer parte dos 40 Rudimentos publicados pela PAS - Percussive Arts Society.

TUBA

1º Exercício - Estudo nº 2 do Marco Bordogni (Estudos Melódicos);

2º Exercício - Choro “Vou vivendo” - Pixinguinha;

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

GUIARRA

Exercício – Executar 2 (duas) peças de livre escolha;

VIOLÃO

Exercício - Executar 2 (duas) peças de livre escolha;

PIANO

Exercício - Peça de Livre escolha do/a candidato/a para piano popular (solo).

CANTO POPULAR

1º Exercício - Executar um dos gêneros musicais pertencentes aos seguintes movimentos: samba, bossa nova, jovem guarda ou rock nacional.

2º Exercício - Executar uma canção da Música Popular Brasileira de livre escolha da(o) candidata(o)

Obs.: O gênero musical selecionado para o exercício 2 deve obrigatoriamente diferir do gênero musical do exercício 1.

EUFÔNIO

1º Exercício - Estudo nº 1 do Johannes Rochut;

2º Exercício - Choro “Vou vivendo” - Pixinguinha;

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas.